**DECRETO NO 25/2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL ABRANGENDO AS LEIS COMPLEMENTARES: CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURA, PARCELAMENTO DE SOLO, ZONEAMENTO, PERÍMETRO URBANO, SISTEMA VIÁRIO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica constituída a Comissão de revisão do plano diretor Municipal abrangendo as leis complementares: código de obras, código de postura, parcelamento de solo, zoneamento, perímetro urbano, sistema viário e uso e ocupação do solo atendendo a lei federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, constituída pelos seguintes membros:

**I – COORDENADOR**:

Rosmari Zanella

**II – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Adriane Bianchet - Representante da Vigilância Sanitária;

Aline Mara Engel – Representante da Secretaria de Assistência Social;

Dirciane Falkoski Neuhaus - Representante do Setor de Tributação;

Jovir Alceu Zanuzzo – Representante do Gabinete do Prefeito;

Luizinho Rodrigues dos Santos - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Leandro Neuhaus - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Maristela Cassol Valler - Representante da Secretaria de Saúde;

Maiko Rodrigo Stamm – Representante do Controle Interno;

Paulo Roberto Begnini - Representante do setor de Fiscalização de Tributos e Obras;

Renato Perin - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Rogerio Perin – Representante da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano;

Vanderlei Kunh - Representante da Secretaria de Finanças e Contabilidade

**III - MEMBROS DA ÁREA DE ENGENHARIA**

Neodimar Bassani;

Rodrigo Alencar Boll;

**IV - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

Adilson Pedro Oro

Joracir Piroca

Lucas De Marco

William Piroca

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Flor do Sertão, SC, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER ROSMARI ZANELLA**

 **Prefeito Municipal Secretaria de Administração**